

Portaria nº _____ de 07 de maio de 2024.

A Prefeita do Município de Sirinhaém, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, tendo em vista a Política de Incentivo aos Esportes, denominada “**BOLSA ATLETA SIRI**”, instituída pela Lei nº 1.550/2023 de 20 de outubro de 2023, e regulamentada pelo Decreto nº 10, de 20 de março de 2024, **RESOLVE**:

I – Abrir seleção pública destinada a identificar atletas, paratletas, envolvidos nas práticas de esportes estudantil e rendimento, prioritariamente em modalidades olímpicas e paralímpicas, reconhecidas pelo Comitê Olímpico do Brasil ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro, sem prejuízo da análise e deliberação das demais modalidades, para obterem os benefícios do programa “ **BOLSA ATLETA SIRI**”.

II – Estabelecer que as inscrições podem ser realizadas no período de **13 a 31 de Maio** do corrente ano, de forma presencial, no horário de 09:00h às 13:00h, na sede da Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos de Sirinhaém, na Rua Olímpio Machado, s/n, Centro, Sirinhaém.

III – As informações, em caso de dúvidas e/ou maiores esclarecimentos, podem ser obtidas de forma presencial no horário de 09:00h às 13:00h, na sede da Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos de Sirinhaém, na Rua Olímpio Machado, s/n, Centro, Sirinhaém.

IV – Informar que o Edital em sua versão completa contendo os respectivos anexos encontra-se disponível no site www.sirinhaem.pe.gov.br

V – Instituir a Comissão responsável pela seleção e execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	FUNÇÃO
Márcio Ferreira Bezerra	Secretário de Cultura, Esportes e Eventos	Presidente
Marlon Dowell Cabral de Brito	Diretor de Esportes	Membro
Gustavo Machado Lins	Diretor de Eventos	Membro
José Rusi Cordeiro da Silva Neto	Chefe de Gabinete	Membro
Simone Helen de Melo Oliveira	Gestora Administrativa	Membro

VI – Estabelecer que será de responsabilidade da Comissão a criação de todos os instrumentos para inscrição, avaliação de documentos, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

VII – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sirinhaém, 07 de março de 2024.

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS
Prefeita do Município de Sirinhaém-PE

ANEXO I

EDITAL

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar atletas e paratletas, para o programa **BOLSA ATLETA SIRI**, envolvidos nas práticas de esporte estudantil e de rendimento, em modalidades olímpicas e paralímpicas, das entidades de administração do esporte vinculadas ao Comitê Olímpico do Brasil ou ao Comitê Paralímpico Brasileiro, cujos títulos tenham sido conquistados no período compreendido entre 01 de Janeiro de 2023 até 12 de Maio de 2024.

1.2. A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em etapa única, através da análise dos resultados esportivos obtidos e apresentados, observados os critérios de classificação estabelecidos neste Edital.

1.3. A concessão do benefício não gera qualquer vínculo entre o beneficiado e a Administração Pública Municipal.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA PLEITEAR O BENEFÍCIO

- a) Possuir idade mínima de 12 (doze) e máxima de 17 (dezessete) anos, à época da competição que gerou o direito;
- b) Ser praticante de esporte estudantil ou de rendimento e estar enquadrado nos conceitos e categorias estabelecidas pela Lei nº 1.550/2023, e Decreto nº 10/2024;
- c) Ter obtido medalha de prata ou bronze nos Jogos Escolares Regionais de Pernambuco, com no mínimo 5 (cinco) participantes em modalidades individuais e 3 (três) escolas participantes em modalidades coletivas, no período compreendido entre 01 de Janeiro de 2023 a 12 de Maio de 2024, para a categoria Estudantil Regional B;
- d) Ter obtido medalha de ouro nos Jogos Escolares Regionais de Pernambuco, com no mínimo 5 (cinco) participantes em modalidades individuais e 3 (três) escolas participantes em modalidades coletivas, no período compreendido entre 01 de Janeiro de 2023 a 12 de Maio de 2024, para a categoria Estudantil Regional A;
- e) Ter obtido medalha de ouro, prata ou bronze nos Jogos Escolares Estaduais de Pernambuco, com no mínimo 5 (cinco) participantes em modalidades individuais e 3 (três) escolas participantes em modalidades coletivas, no período compreendido entre 01 de Janeiro de 2023 a 12 de Maio de 2024, para a categoria Estudantil Estadual;
- f) Ter obtido medalhas de ouro, prata ou bronze em competições estaduais, nacionais ou internacionais do calendário oficial da respectiva modalidade, para atletas/paratletas dos programas de Rendimento da Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos, no período compreendido entre 01 de Janeiro de 2023 a 12 de Maio de 2024;
- g) Estar devidamente matriculado na Rede Municipal de Ensino de Sirinhaém, e com frequência regular para as categorias Estudantil Regional e Estudantil Estadual;
- h) Estar devidamente matriculado em alguma instituição de ensino, e com frequência regular para a categoria Atleta de Rendimento;

- i) Possuir planejamento esportivo anual, contendo plano de treinamento, objetivos, metas e calendário das participações previstas para o ano de recebimento do benefício, conforme critérios e modelos estabelecidos pela Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos do Sirinhaém;
- j) Residir e estar vinculado à Entidade de Prática e/ou de Administração do Esporte no município de Sirinhaém;
- k) Não receber nenhum tipo de benefício, a título de bolsa financeira, salário ou patrocínio.

3. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **13 de Maio a 31 de Maio** do corrente ano, de forma presencial, no horário de 09:00h às 13:00h, na sede da Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos de Sirinhaém, na Rua Olímpio Machado, s/n, Centro, Sirinhaém.

3.2 A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

3.3 As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a equipe executora do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

3.4 Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

3.5 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

3.6 Para se inscrever no processo seletivo, de forma presencial, o interessado deverá preencher os formulários solicitados e anexar os documentos pessoais e esportivos que atestem e comprovem as informações prestadas e o resultado esportivo obtido, conforme segue:

- a) Comprovante de residência no município de Sirinhaém em nome do requerente ou do seu representante legal para os atletas/paratletas menores de 18 (dezoito) anos;
- b) Cópia de documento de identidade – RG e do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
- c) Declaração da instituição de ensino da Rede Municipal de Ensino Público de Sirinhaém, atestando que já representou a referida instituição e que está regularmente matriculado, em se tratando de Bolsa Atleta Estudantil Municipal e Estudantil Estadual;
- d) Declaração da instituição de ensino, atestando que está regularmente matriculado, em se tratando de BOLSA ATLETA SIRI;
- e) Declaração da entidade de prática desportiva atestando que o atleta está vinculado a ela, que se encontra em plena atividade esportiva e que vem participando regularmente de competições esportivas de âmbito estadual, nacional ou internacional em se tratando de Atleta Sirinhaém;
- f) Boletim oficial e declaração fornecida por entidade estadual ou nacional de administração do desporto, atestando o resultado final na competição, com as informações necessárias que possam enquadrar o requerente no requisito da categoria para o Bolsa Atleta de Rendimento;
- g) Declaração do atleta ou de seu responsável legal, de que não recebe benefício, a título de bolsa financeira, salário ou patrocínio;

- h) Planejamento esportivo anual, contendo plano de treinamento, objetivos, metas e calendário das participações previstas para o ano de recebimento do benefício.
- i) Cópia do comprovante de conta corrente bancária em nome do requerente ou de seu responsável legal;
- j) Declaração do treinador do atleta/paratleta de assiduidade nos treinamentos;

3.7 Os modelos de declarações de que se trata esse artigo serão disponibilizados pela Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos.

3.8 Além da apresentação da documentação relacionada, o atleta deverá estar quite com a Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos, quanto à prestação de contas de eventual Bolsa Atleta de Sirinhaém em anos anteriores.

3.9 Detectada alguma irregularidade quanto ao disposto, o atleta tem 5 (cinco) dias, a contar da notificação para regularização, sob pena de exclusão do processo.

3.10 Só serão aceitas contas bancárias do tipo conta corrente, de qualquer instituição bancária.

4. DO ORÇAMENTO

4.1 Os recursos orçamentários destinados à concessão dos benefícios da BOLSA ATLETA SIRI obedecerão aos seguintes critérios de distribuição:

- a) o valor mínimo de 70% (setenta por cento) destinado às categorias Estudantil Municipal e Estudantil Estadual;
- b) o valor de até 30% (trinta por cento) destinado à categoria Atleta de Rendimento.

4.2 Caso o quantitativo de atletas e/ou paratletas habilitados nas modalidades da categoria Atleta Sirinhaém seja inferior ao valor correspondente ao estabelecido na alínea “b”, os recursos excedentes poderão ser aplicados como suplementação na concessão de benefícios às categorias Estudantil Municipal e Estudantil Estadual, conforme os critérios e prioridades estabelecidos nesse edital.

4.3 As despesas decorrentes da execução do BOLSA ATLETA SIRI correm por conta de dotação orçamentária própria.

5. DAS CATEGORIAS DE BENEFÍCIO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo de seleção será realizado em etapa única, através da análise e enquadramento dos resultados esportivos apresentados e comprovados através de boletins oficiais e declarações emitidas pelas entidades de administração do esporte;

5.2 A classificação dos candidatos, obedecendo a distribuição orçamentária estabelecida para as modalidades olímpicas/paralímpicas, dar-se-á através da seguinte ordem de prioridade, conforme o caso:

Estudantil Regional B – destinada a atleta/paratleta que tenha obtido medalha de bronze ou prata nos Jogos Escolares Regionais de Pernambuco;

Estudantil Regional A – destinada a atleta/paratleta que tenha obtido medalha de ouro nos Jogos Escolares Regionais de Pernambuco;

Estudantil Estadual – destinada a atleta/atleta que tenha obtido medalha de ouro, prata ou bronze nos Jogos Escolares Estaduais de Pernambuco;

Atleta de Rendimento – destinada a atleta/paratleta que participam do programa de esportes de rendimento desenvolvidos pela Prefeitura do Sirinhaém, e que conquistaram medalhas em competições estaduais, nacionais ou internacionais do calendário oficial da respectiva modalidade;

5.3 A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial e a relação dos contemplados, lista de espera e lista de indeferidos divulgadas no sítio eletrônico www.sirinhaem.pe.gov.br

5.4 Os atletas e paratletas classificados nos termos desta seleção, deverão se apresentar à Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos para assinatura dos Termos de Compromisso, no período de 18 a 28 de junho do corrente ano, no horário de 09:00h às 13:00h, na sede da Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos de Sirinhaém, na Rua Olímpio Machado, s/n, Centro, Sirinhaém. O não comparecimento no prazo estabelecido, importará em desistência, sendo o candidato, automaticamente, excluído do processo seletivo.

6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso ao resultado preliminar divulgado no prazo fixado no Anexo II deste Edital. Para tanto, o candidato deverá utilizar o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

6.2 O recurso será entregue na **Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos**, endereçado à “**COMISSÃO DE SELEÇÃO BOLSA ATLETA SIRI 2024**”, na sede da Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos de Sirinhaém, na Rua Olímpio Machado, s/n, Centro, Sirinhaém/PE.

6.3 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos e horários estipulados neste Edital e os interpostos contra a avaliação ou resultado de outro (s) candidato (s).

6.4 Na fase de interposição de recursos não será permitido acostar novos documentos.

6.5 O recurso deverá ser apresentado com letra legível e com argumentações claras e concisas.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Será de exclusiva responsabilidade do requerente, acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

7.2 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Município de Sirinhaém.

7.3 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, norma ou de comunicado posterior regularmente divulgado vinculados ao certame ou ainda, utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo.

7.4 O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

7.5 Identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7.6 Após o encerramento das inscrições, não será permitido acostar documentos posteriores.

7.7 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão responsável pela seleção e execução do presente processo.



Sirinhaém, 07 de março de 2024.

MARCIO FERREIRA BEZERRA
Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

ANEXO II

BOLSA ATLETA

CALENDÁRIO DAS ETAPAS

EVENTO	DATA	LOCAL
Inscrição	13 a 31/05/2024	Sede da Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos
Avaliação documental	03 a 07/06/2024	Sede da Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos
Divulgação do resultado preliminar da avaliação documental	11/06/2024	No sítio eletrônico: www.sirinhaem.pe.gov.br e na Sede da Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos
Recurso ao resultado da avaliação documental	11 a 13/06/2024	Sede da Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos
Homologação do resultado final	14/06/2024	No sítio eletrônico: www.sirinhaem.pe.gov.br e Diário Oficial
Divulgação do resultado final	18/06/2024	Sítio eletrônico: www.sirinhaem.pe.gov.br e Diário Oficial
Assinatura dos Termos de Compromisso	18 a 28/06/24	Sede da Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos, no horário de 09:00h às 13:00h



ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO ATLETA, PARATLETA E ATLETA-GUIA

NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO:
CIDADE DE NASCIMENTO:		ESTADO:
ENDEREÇO:		
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	CEP:
CIDADE:		ESTADO:
FONE RESID: ()		FONE CEL: ()
E-MAIL:		ESCOLARIDADE:

MODALIDADE/PROVA:
CATEGORIA DA BOLSA:

DADOS BANCÁRIOS		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:

ATLETAS MENORES DE 18 ANOS		
RESPONSÁVEL:		
CPF:	FONE: ()	OBS:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO QUE FREQUENTA		
NOME:		
ENDEREÇO:		
FONE INSTITUIÇÃO: ()		FONE TÉCNICO: ()
NOME TÉCNICO:		CREF:

DECLARAÇÃO

Declaro que as informações por mim prestadas são verdadeiras, e que conheço os pré-requisitos fixados na pela Lei nº 1.550 de 20 de outubro de 2023, e regulamentada pelo Decreto nº. 010 de 20 de março de 2024.

Sirinhaém, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Requerente

ANEXO V

MODELO DE PLANEJAMENTO ESPORTIVO ANUAL

NOME DO ATLETA:						ESCOLA:						
MODALIDADE:						PROVA:						
OBJETIVO:												
a)												
b)												
c)												
d)												
e)												
PRINCIPAIS COMPETIÇÕES PROGRAMADAS PARA O ATLETA/PARATLETA												
MÊS	PERÍODO					COMPETIÇÃO						
1 -												
2 -												
3 -												
4 -												
DISTRIBUIÇÃO DAS CARGAS DE TRABALHO												
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
FÍSICA												
TÉCNICA												
TÁTICA												
TÉCNICO:										CREF:		

Sirinhaém, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Técnico



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ASSIDUIDADE

Declaro para os devidos fins que o(a) atleta _____, tem atendido regularmente aos treinamentos da modalidade _____, na instituição _____, sob minha orientação.

Declaro que as informações por mim prestadas são verdadeiras, e reconheço os pré requisitos fixados na Lei nº 1.550 de 20 de outubro de 2023.

Assinatura do Treinador/CREF



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Declaro para os devidos fins que o(a) aluno _____, está(esteve) devidamente matriculado(a) e atendeu regularmente às aulas da instituição _____ com rendimento satisfatório durante o ano letivo de 2024.

Declaro que as informações por mim prestadas são verdadeiras, e reconheço os pré requisitos fixados na Lei nº 1.550 de 20 de outubro de 2023.

Assinatura do Gestor/Coordenador da Instituição



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO

Declaro para os devidos fins que o(a) atleta _____, não recebe benefício, a título de bolsa financeira, salário ou patrocínio. Declaro que as informações por mim prestadas são verdadeiras, e reconheço os pré requisitos fixados na Lei nº 1.550 de 20 de outubro de 2023.

Assinatura do Atleta ou Responsável Legal



ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO, DA ENTIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO DESPORTO (FEDERAÇÃO)

(Obrigatoriamente em papel timbrado da Entidade)

DECLARAÇÃO

A **FEDERAÇÃO (ENTIDADE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **NÚMERO DO CNPJ**, com sede em **ENDEREÇO COMPLETO - CEP-MUNICÍPIO/UF**, vem por meio desta, declarar, para fins de inscrição, que o(a) atleta **NOME DO ATLETA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF**, inscrito sob o CPF nº **NÚMERO DO CPF**, candidato a BOLSA ATLETA SIRI, constituída pela Lei nº 1.550, de 20 de outubro de 2023:

1. Está regularmente inscrito nesta Entidade sob o nº **NÚMERO DO REGISTRO DE FILIAÇÃO**, datado de **DATA DA FILIAÇÃO**.

2. Mantém vínculo com o filiado **ENTIDADE DE PRÁTICA DO ESPORTE (NOME DO CLUBE OU EQUIVALENTE)**; e que

1. Encontra-se em plena atividade esportiva, participando de treinamentos para futuras competições oficiais nacionais ou internacionais.

MUNICÍPIO, UF, DIA de MÊS de ANO.

ASSINATURA e CARIMBO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE E RESPECTIVA FUNÇÃO



ANEXO IX

MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DA ENTIDADE DE PRÁTICA DO ESPORTE (CLUBE OU EQUIVALENTE)

(Obrigatoriamente em papel timbrado da Entidade)

A **ENTIDADE DE PRÁTICA DO ESPORTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **NÚMERO DO CNPJ**, com sede em **ENDEREÇO COMPLETO - CEP-MUNICÍPIO/UF**, vem por meio desta declarar, para fins de inscrição, que o(a) atleta **NOME DO ATLETA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF**, inscrito sob o CPF nº **NÚMERO DO CPF**, candidato a inclusão no BOLSA ATLETA SIRI, constituído pela Lei nº Lei nº 1.950, de 20 de outubro de 2023 e regulamentado através do Decreto nº. 10/2024, de 20 de março de 2024:

1. Está regularmente inscrito nesta Entidade sob o nº **NÚMERO DO REGISTRO DE FILIAÇÃO**, datado de **DATA DA FILIAÇÃO**;
2. Encontra-se em plena atividade esportiva, participando de treinamentos para futuras competições oficiais estaduais, nacionais ou internacionais.

MUNICÍPIO, UF, DIA de MÊS de ANO.

*ASSINATURA e CARIMBO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE E RESPECTIVA FUNÇÃO*